

Câmara Municipal de Valinhos

P.L. 493/64. BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 493 DE 29 DE JULHO DE 1964.

"DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI N° 435 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1964."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS DECRETA, no Ju, JERÔNIMO ALVES CORRÊA, PRESIDENTE DO MUNICÍPIO NOMULCO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- O artigo 1º, da Lei Municipal nº-435, de 27 de fevereiro de 1964, passará a ter a seguinte redação: "Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a determinar a supressão das vielas sanitárias da quadra 2, Vila São Joaquim, que forja constituidas através da Lei nº-842, de 12 de fevereiro de 1953, que assim se descrevem e confrontam.

1º VIÉA- A via a ser suprimida é constituída de 3 (três) faixas seguintes: A 1ª faixa tem a largura de 3,00m, o comprimento de 10,00m e a área de 30,00m²; está situada nos fundos do lote 5, na divisa deste com o lote 7. A 2ª faixa, contígua à 1ª (primeira) com a qual forma um ângulo próximo de 144 graus, tem a largura de 3,00m, o comprimento de 8,00m e a área de 24,00m²; está situada nos fundos do lote 4, na divisa deste com o lote 7. A 3ª faixa, contígua à 2ª (segunda) com a qual forma um ângulo próximo de 149 graus, tem a largura de 3,00m, o comprimento de 34,00m e a área de 102,00m², está situada nos fundos dos lotes 1-2-3 e 4, na divisa destes com terrenos de Jerônimo Alves Corrêa e Luiz Bissoto, ou sucessores.

2º VIÉA- A via a ser suprimida é constituída de uma única faixa com a largura de 3,00m, o comprimento de 90,00m e a área de 270,00m², está situada nos fundos dos lotes 8-9-10-11-12-13-14 e 15, na divisa destes com terrenos de Jerônimo Alves Corrêa e Luiz Bissoto, ou sucessores."

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço Municipal de Valinhos, aos 29 de julho de 1964.

JERÔNIMO ALVES CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Valinhos, dia 29 de julho de 1964.

- JOSE MARIA VITALE - PRESIDENTE -

- AURELIO OLIVO - 1º SECRETARIO -

- ANTONIO DE OLIVEIRA - 2º SECRETARIO (Ad Hoc)

Publicada no Faço Municipal, nesta mesma data.

- Mário Soárez - DIRETOR GERAL